



**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.223, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 06 (seis) Médicos Clínicos Geral, 06 (Seis) Médicos Generalista de Saúde da Família, 01 (um) Médico Psiquiatra e 01 (um) Médico Neurologista, e dá outras providências.**

**MARCELO SOARES REINALDO**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 06 (seis) Médicos Clínicos Geral, 06 (Seis) Médicos Generalista de Saúde da Família, 01 (um) Médico Psiquiatra e 01 (um) Médico Neurologista.

**Art. 2º.** O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período.

**Parágrafo único.** A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, de títulos e entrevista pessoal do candidato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Os contratos são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos elencados no artigo 219, incluindo os previstos nos artigos 123 a 127, todos do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.





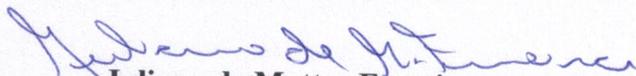
**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de agosto de 2022**

  
**MARCELO SOARES REINALDO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**Registre-se e Publique-se.**

  
**Juliano de Mattos Ferreira**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Registro em 26/08/2022 - 14:08:10  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Guaíba - RS

Secretário Responsável  
Mattos: 20184

PLE 056/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 020303 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9FCA849343DAC8AB7ADAFFE8C7553F91**

